

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO

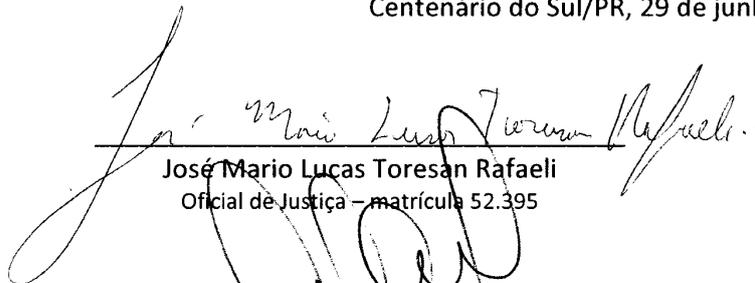
Em cumprimento ao Mandado anexo, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. 0000220-85.2014.8.16.0066, em que figura como exequente o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL** e executado **MARIA GILVANDA DE LIMA SALES** e **MARIA GILVANDA DE LIMA SALES - CENSUL**, eu, Oficial de Justiça desta Comarca abaixo assinado, em diligência, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** sobre o imóvel, a saber:

“Um imóvel urbano, localizado na Rua Pio Esteves Martins, nº. 1.212, nesta Comarca, com divisas, medidas e confrontações constantes na matrícula 4397 do Cartório de Registro de Imóveis local, contendo ainda como benfeitoria uma casa de alvenaria, avaliado o total do imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por estimativa.

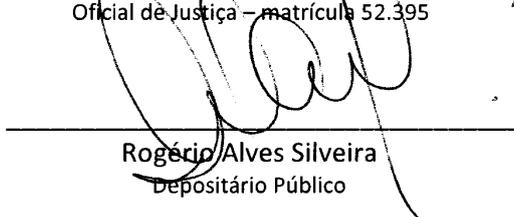
Efetivada a penhora, depusitei o bem mencionado acima em mãos do Depositário Público **Rogério Alves Silveira**, Depositário Público neste ato nomeado e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, o qual aceitou e prometeu guardar sua integridade e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência, pelo Depositário Público.

O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul/PR, 29 de junho de 2023.



José Mario Lucas Toresan Rafaeli
Oficial de Justiça – matrícula 52.395



Rogério Alves Silveira
Depositário Público

